

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI COMPLEMENTAR Nº. 157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

ALTERA O ANEXO 4, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 103, DE 26 OUTUBRO DE 2006, QUE "DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, INSTITUI O NOVO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo 4, da Lei Complementar nº 103, de 26 de outubro de 2006 que "Dispõe sobre o desenvolvimento urbano e rural do Município de Bento Gonçalves, institui o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências", passa a vigorar de acordo com as alterações procedidas por esta Lei Complementar, o qual segue em anexo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI  
Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

Simone Azevedo Dias Flores  
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 1.175, de 02.02.10.

## ANEXO 04 - DOS RECUOS

### Zona Número de Pavimentos Frontal Laterais Fundos

Desde o Solo Após o 2º Pavimento Desde o Solo Após o 2º Pavimento Desde o Solo Após o 2º Pavimento

até 2 e/ou 7m \* \* \* \* \*

ZCC 3 a 7 \* 3,00 m \* 2,50 m \* 4,00 m

8 ou até 10 \* 3,00 m acrescidos de 0,50m por pavimento acima do 7º \* 2,50m acrescidos de 0,30 m por pavimento acima do 7º \* 4,00 m acrescidos de 0,50 m por pavimento acima do 7º

até 2 e/ou 7m \* \* \* \* \*

ZC1 3 a 7 \* 3,00 m \* 2,50 m \* 4,00 m

8 ou até 10 \* 3,00 m acrescidos de 0,50m por pavimento acima do 7º \* 2,50m acrescidos de 0,30 m por pavimento acima do 7º \* 4,00 m acrescidos de 0,50 m por pavimento acima do 7º

até 2 e/ou 7m 4,00 m \* \* \* \* \*

ZR 1 3 a 7 4,00 m \* 2,50m desde o solo \* \* 4,00 m

8 ou até 10 4,00 m acrescidos de 0,50m por pavimento acima do 7º \* 2,50 m acrescidos de 0,30 m \* \* 4,00 m acrescidos de 0,50 m por pavimento acima do 7º

por pavimento acima do 7º

ZR2 até 2 e/ou 7m 6,00 m \* \* \* \* \*

até 2 e/ou 7m 4,00 m \* \* \* \* \*

3 a 5 4,00 m acrescidos de 0,50m por pavimento acima do 2º \* 2,50 m \* \* 4,00 m

ZR3

6 ou até 10 4,00 m acrescidos de 0,50m por pavimento acima do 2º \* 2,50 m acrescidos de 0,50 m \* \* 4,00 m acrescidos de 0,50 m por pavimento acima do 5º

por pavimento acima do 5º

até 2 e/ou 7m 4,00 m \* \* \* \*

ZR3 3 a 5 4,00 m acrescidos de 0,50 m por pavimento acima do 2º \* 2,50 m \* \* 4,00 m

Mista

6 ou até 10 4,00 m acrescidos de 0,50 m por pavimento acima do 2º \* 2,50 m acrescidos de 0,50

m \* \* 4,00 m acrescidos de 0,50 m por pavimento acima do 5º  
por pavimento acima do 5º

ZI \* 10,00 m \* 2,50 m \* 4,00 m \*

até 2 e/ou 7m 10,00 m \* \* \* \* \*

3 a 5 10,00m acrescidos de 1,00m por pavimento acima do 2º \* 2,50m \* \* 4,00m

ZPM 1

6 ou até 10 10,00m acrescidos de 1,00m por pavimento acima do 2º \* 2,50m acrescidos de  
0,30m \* 4,00m acrescidos de 1,00m por pavimento acima do 5º  
por pavimento acima do 5º

ZPM2 até 2 e/ou 7m 4,00 m \* \* \* \* \*

ZPPHC até 2 e/ou 7m 4,00 m \* \* \* \* \*

2 + subsolo 4,00 m \* 2,50 m \* \* 4,00 m

ZEHU até 2 e/ou 7m 4,00 m \* \* \* \* \*

2 + subsolo 4,00 m \* 2,50 m \* \* 4,00 m

até 2 e/ou 7m 4,00 m \* \* \* \*

3 a 5 4,00 m acrescidos de 0,50 m por pavimento acima do 2º \* \* 2,50 m \* 4,00 m

ZPI

6 ou até 10 4,00 m acrescidos de 0,50 m por pavimento acima do 2º \* \* 2,50 m acrescidos de  
0,50 m por pavimento acima do 5º \* 4,00 m acrescidos de 1,00 m por pavimento